



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Eletrônico n.º **029/2024**, cujo objeto é a/o **Registro de Preços para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à INTERNET via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, apresentado pela empresa VIA DIRETA.**

Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º 1718812), autorizando o prosseguimento do certame licitatório e chamamento da empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA., para contratação de empresa especializada para prestação de Serviço de conectividade à internet via satélite de baixa órbita, com fornecimento de terminais, pelo período de 12 (doze) meses, em obediência ao disposto na CLÁUSULA VIGÉSIMA do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico n. 046/2023.

Posteriormente, a Coordenadoria de Licitação informou que, "considerando a resposta ao pedido de impugnação (SEI n.º 1711019) feito pela empresa VIA DIRETA TELECOMUNICAÇÕES VIA SATÉLITE E INTERNET LTDA. (CNPJ: 34.549.659/0001-13) - que culminou na **suspensão** do presente certame (SEI n.º 1712862) - , bem como considerando o teor das deliberações contidas na decisão GABPRES (SEI n.º 1718812), comunicou que aquela Coordenadoria prosseguiu com o chamamento da segunda licitante melhor classificada no Pregão Eletrônico n.º 046/2023 esvaziando o objeto do presente certame.

Ocorre que, conforme se verificou no Processo Administrativo n. 2024/000039666-00, o Contrato Administrativo n. 030/2024 - FUNJEAM, celebrado com a segunda colocada do Pregão Eletrônico SRP n.º 046/2023 - TJAM também foi rescindido porque a empresa desistiu de entregar o objeto licitado, conforme se verifica no Termo de Rescisão SECOP/DVCC/SGC (SEI n.º 1766012).

Seguidamente, a empresa GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., terceira colocada do Pregão Eletrônico n. 046/2023-TJAM, apresentou manifestação constante do Processo Administrativo n.º 2024/000042049-00 demonstrando interesse na celebração do contrato administrativo para o objeto em análise, tendo em vista a sua colocação no certame, e que as duas primeiras colocadas não entregaram o objeto da licitação após a assinatura do contrato administrativo.

Dessa forma, esta Presidência decidiu pelo deferimento do pleito daquela empresa licitante, possibilitando a celebração do Contrato Administrativo decorrente do Pregão Eletrônico/SRP N.º 046/2023-TJAM com a empresa **GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, nos termos da Decisão GABPRES STJAXP/TJ/JUIZ2 (SEI n.º 1767035), originando a Ata de Registro de Preços n. 027/2024 - TJAM.

Diante de todo o exposto, e tendo em vista a autorização da celebração do contrato com a empresa **GLOBAL EAGLE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, por meio do acionamento da Ata de Registro de Preços n. 027/2024 - TJAM, decorrente do Pregão Eletrônico/SRP N.º 046/2023-TJAM, determino que os presentes autos sejam **sobrestados** até posterior deliberação, **mantendo-se a suspensão do Pregão Eletrônico n. 029/2024** até ulterior deliberação.

À Coordenadoria de Licitação para conhecimento e providências.

Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)

Desembargadora **Nélia Caminha Jorge**

Presidente do TJ/AM



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 12/09/2024, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1784781** e o código CRC **3FEB6F16**.

2024/000032655-00

1784781v15